



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia

ANO XIV - Edição Nº 486

BAHIA - 06 de Março de 2026 - Sexta-feira

Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos publica:

- *ATO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026*
- *EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2026*

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

ATO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026

O Prefeito Municipal de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o disposto no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as diretrizes do Decreto Municipal nº 024/2024, resolve autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, conforme fundamentação constante do Processo Administrativo nº 026/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reforma e recuperação de piso monolítico à base de agregados minerais, tipo granilite, a ser aplicado em ambientes internos da creche municipal prof.^a Isabel Felix Ormond Leite, com espessura final mínima de 8 milímetros, contemplando todas as etapas técnicas e operacionais necessárias à perfeita execução do serviço, incluindo o preparo, limpeza, regularização e adequação da superfície existente, o fornecimento de materiais, o preparo da mistura em betoneira, a execução e posicionamento adequado das juntas, a aplicação contínua, nivelada e uniforme do revestimento, a realização de polimento mecânico com politriz, o estucamento técnico das superfícies, a aplicação de selador apropriado e o acabamento final com cera específica, garantindo resistência superficial, durabilidade, segurança, facilidade de manutenção e desempenho compatível com o uso institucional, tudo em estrita conformidade com as normas técnicas vigentes e com as boas práticas da engenharia aplicáveis às edificações públicas destinadas ao atendimento educacional infantil.

Os serviços objeto deste contrato compreendem:

- Serviços preliminares, consistentes em vistoria técnica do local, mobilização e desmobilização de equipe, isolamento e proteção dos ambientes internos, bem como retirada de partes soltas ou deterioradas do piso existente;
- Preparação da base, abrangendo limpeza geral da superfície, remoção de resíduos e contaminantes, correção de imperfeições, regularização e nivelamento do substrato, incluindo tratamento de trincas e fissuras, de forma a assegurar adequada aderência do novo revestimento;
- Preparo da argamassa de granilite em betoneira, composta por cimento, agregados minerais e aditivos apropriados, conforme traço técnico recomendado;
- Aplicação do piso monolítico tipo granilite, com espessura final mínima de 8 mm (e = 8 mm), executado de forma contínua, uniforme e nivelada, adequado ao uso em ambiente escolar;
- Execução das juntas de dilatação e de controle, conforme critérios técnicos, a fim de garantir o correto comportamento do revestimento;
- Compactação, desempenho e cura inicial do revestimento;

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

- Polimento mecânico progressivo com equipamentos adequados, até obtenção de superfície homogênea e regular;
- Estucamento para fechamento de porosidades e correções superficiais;
- Aplicação de selador protetor e acabamento com cera apropriada para áreas de circulação contínua;
- Fornecimento de todos os materiais, insumos, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços;
- Disponibilização de mão de obra qualificada em quantidade compatível com a execução do objeto;
- Transporte de materiais e destinação adequada dos resíduos provenientes da execução;
- Limpeza final das áreas atendidas, com entrega dos ambientes em condições adequadas de uso;
- Execução de quaisquer serviços complementares indispensáveis à completa realização do objeto, em conformidade com as normas técnicas vigentes e padrões de qualidade aplicáveis às edificações públicas de uso educacional.

JUSTIFICATIVA: A contratação justifica-se pela necessidade de reforma e recuperação do piso interno em granilite da Creche Municipal Prof.^a Isabel Felix Ormond Leite, tendo em vista o desgaste natural decorrente do uso contínuo, bem como a existência de irregularidades que comprometem a segurança, a higiene, a funcionalidade e a adequada utilização dos ambientes. A intervenção mostra-se necessária para a preservação do patrimônio público, para a garantia de condições seguras de circulação aos usuários, especialmente crianças, e para a regular continuidade das atividades educacionais, em atendimento ao interesse público e aos princípios da eficiência e da economicidade.

CONTRATADA: JPM MARMORES E GRANITOS LTDA

CNPJ: 33.616.271/0001-25

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, com início em 02 de março de 2026, e término em 02 de junho de 2026.

VALOR TOTAL: R\$ 52.006,76 (cinquenta e dois mil, seis reais e setenta e seis centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas, cada uma no valor de R\$ 26.003,38 (vinte e seis mil três reais e trinta e oito centavos), correspondentes a 50% do valor contratual, sendo a primeira após o início comprovado da execução dos serviços e a segunda após a conclusão do objeto, mediante apresentação de nota fiscal atestada pela fiscalização, observadas as normas vigentes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação direta encontra amparo no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia em razão do valor da contratação, observado o limite legal atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, atualmente fixado em R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Ademais, a contratação observa os princípios constitucionais e administrativos que norteiam a atuação da Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, razoabilidade, finalidade e supremacia do interesse público, conforme preceituado no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

ANÁLISE DE MERCADO: A Administração realizou pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo e análise de contratações similares para serviços de piso em granilite, verificando que o valor estimado é compatível com os praticados no mercado, evidenciando a vantajosidade da contratação e a observância aos princípios da economicidade e eficiência.

PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA: Este Ato será amplamente divulgado no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência, em estrita observância ao artigo 37 da Constituição Federal e ao artigo 175 da Lei nº 14.133/2021, garantindo-se, assim, a necessária publicidade, bem como o pleno controle social sobre as ações administrativas.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do presente contrato será exercida pelo servidor Georgiton da Silva Rocha, nomeado como Fiscal de Contratos do Município de Oliveira dos Brejinhos por meio da Portaria nº 013/2025, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: A contratação foi devidamente instruída com justificativa técnica e parecer jurídico favorável, que atestaram sua necessidade e regularidade.

Diante de todo o exposto, **ratifico e autorizo a dispensa de licitação**, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como **autorizo** a contratação da empresa **JPM MARMORES E GRANITOS LTDA** para a execução dos serviços de reforma e recuperação do piso interno em granilite da Creche Municipal Prof.^a Isabel Felix Ormond Leite, por restar demonstrada a compatibilidade dos preços com o mercado, a regular instrução processual e o atendimento ao interesse público.

Determino, ainda, o regular prosseguimento do feito, com a formalização do respectivo contrato administrativo e a realização das publicações oficiais cabíveis, em estrita observância aos princípios da legalidade, publicidade, transparência, eficiência e economicidade.

Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Oliveira dos Brejinhos/BA, 02 de março de 2026.

Clériston Uaide Reis Guedes Pereira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026**

CONTRATANTE: O município de Oliveira dos Brejinhos, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, inscrita no CNPJ sob o nº 06.075.190/0001-92.

CONTRATADA: INSTITUTO CHAPADA DE EDUCACAO E PESQUISA, CNPJ sob o nº 08.542.264/0001-89.

OBJETO: Contratação de serviços especializados para a execução de programa estruturado de Formação Continuada, com foco no fortalecimento das práticas pedagógicas, da gestão educacional e do acompanhamento institucional da rede pública municipal de ensino, abrangendo ações integradas de acompanhamento, monitoramento, avaliação, formação pedagógica, formação de gestores, capacitação de equipes técnicas, mobilização social e fortalecimento dos conselhos educacionais, a serem desenvolvidas ao longo do exercício de 2026.

VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor global do contrato é de **R\$ 338.948,15 (trezentos e trinta e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais e quinze centavos)**, a ser pago de forma parcelada, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, observados os trâmites administrativos e orçamentários.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
2042	3.3.9.0.39.0.0	1540

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 04 de março de 2026 e término em 04 de março de 2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação direta fundamenta-se no art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual relacionados a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, em razão da inviabilidade de competição.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A escolha da instituição contratada fundamenta-se em sua notória especialização, reconhecida experiência e capacidade técnica comprovada na execução de programas de formação continuada, assessoramento pedagógico e desenvolvimento institucional de redes públicas de ensino. A instituição possui equipe técnica qualificada, metodologia consolidada e histórico de atuação junto a sistemas educacionais municipais, o que demonstra a compatibilidade de sua expertise

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

com a natureza e a complexidade do objeto contratado. Tais elementos evidenciam a singularidade dos serviços a serem prestados e a inviabilidade de competição, justificando a contratação direta e atendendo ao interesse público na melhoria da qualidade da educação municipal.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato será exercida pelo servidor Georgiton da Silva Rocha, designado nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, conforme Portaria nº 013/2025, competindo-lhe acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços, sem prejuízo das atribuições do gestor do contrato.

PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA: Este extrato será publicado no site oficial da Prefeitura e no Diário Oficial, em cumprimento ao princípio da publicidade, previsto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 175 da Lei nº 14.133/2021.

Este extrato entra em vigor na data de sua assinatura.

Oliveira dos Brejinhos - BA, 04 de março de 2026.

Clériston Uaide Reis Guedes Pereira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br